ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1

PROJETO DE LEI Nº 031/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.896,99 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 140.896,99 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para atender despesa relacionada ao Programa Salário Educação do Governo Estadual.

Órgão - 07 Secretaria Educação, Cultura e Desporto
Unidade – 04 Recursos Vinculados
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0082 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade – 2098 Salário Educação – Estado
Recurso – 1032 Salário Educação - Estado
Categoria – 3.3.90.30.00000000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Categoria – 3.3.90.39.00000000 Serv. Ter, Pessoa Jurídica.....R$ 90.896,99

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o repasse dos recursos do Programa do Salário Educação do Estado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 39/10
Rec. 22.3.2010

CÂMARA MUNICIPAL 2 S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O anexo projeto de lei que levamos à apreciação desta Câmara de Vereadores, visa autorizar a abertura de crédito especial, referente aos recursos do Programa do Salário Educação do Estado, relativo aos restos a receber do Estado nos períodos de janeiro, fevereiro, março, maio, outubro e novembro de 2002; novembro e dezembro de 2003 e janeiro de 2004, e demais que venham a ser recebidos, valores estes disponíveis para serem utilizados na manutenção das escolas.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.